



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
001555 - SUPERINTENDENCIA DE DOCUMENTACAO
001560 - COORDENACAO DE BIBLIOTECAS

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

Avaliação					
Número	26236-000.001/2026	Data da Avaliação	27/11/2025	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

Endereço dos Locais Avaliado

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - SDC

Logradouro	RUA PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS		
Número	0000	Complemento	
CEP	24210-201	UF	RJ
Cidade	Niterói		

Descrição local	O ambiente avaliado corresponde a uma biblioteca institucional, composta por três pavimentos superiores e áreas de subsolo, destinada às atividades de guarda, organização, circulação, consulta e preservação de acervo físico e digital. Trata-se de espaço de uso coletivo, com circulação permanente de servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e visitantes, caracterizando ambiente acadêmico-administrativo. A edificação apresenta pé-direito elevado em áreas centrais, favorecendo a ventilação natural e o conforto ambiental, com iluminação predominantemente artificial, complementada por iluminação natural em setores específicos. Os pavimentos são interligados por escadas e por rotas de acesso restrito ao pessoal autorizado. O espaço físico é constituído por salão principal de grande extensão, destinado à circulação de usuários e à execução simultânea de atividades administrativas e operacionais; salas de guarda e organização do acervo, com estantes e prateleiras de grande porte, corredores estreitos e circulação contínua; sala de recuperação e conservação de livros, voltada a atividades de reparo, higienização e restauração de materiais bibliográficos; sala de computadores para alunos, equipada com terminais de consulta e estações de estudo digital; salões de estudo individual e coletivo destinados à leitura, pesquisa e atividades acadêmicas; setores administrativos com postos de trabalho de bibliotecários, arquivistas, auxiliares de biblioteca e demais servidores responsáveis pelo processamento técnico do acervo; sanitários masculinos e femininos; e áreas atualmente desativadas, com acesso restrito e sem uso funcional, que demandam avaliação estrutural e de segurança para eventual reativação. O quadro funcional é composto por bibliotecários, arquivistas, auxiliares de biblioteca e servidores administrativos, cujas atividades consistem em atendimento ao público, catalogação, organização, movimentação e preservação do acervo, digitalização de materiais e suporte às atividades acadêmicas. As atividades possuem natureza predominantemente administrativa, técnica e intelectual, com esforço físico leve e movimentação manual eventual de materiais. Conforme avaliação das condições ambientais e das atividades desenvolvidas, e à luz dos critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 15, as atividades desempenhadas no ambiente não envolvem contato direto e contínuo com agentes insalubres, não se configurando condição para caracterização de insalubridade ou concessão de adicional correspondente. A eventual presença de poeira e microorganismos oriunda do manuseio de livros e documentos, bem como variações pontuais de umidade, especialmente em áreas de subsolo, constitui condição inerente à natureza do ambiente de biblioteca, passível de controle por meio de medidas administrativas, organizacionais e de manutenção predial. Tais fatores não se caracterizam como agentes nocivos enquadráveis na NR-15 por ausência de previsão legal, devendo ser tratados no âmbito da vigilância em saúde do servidor e da gestão preventiva de riscos ambientais. Recomenda-se a manutenção de rotinas de monitoramento das condições de ventilação e umidade, especialmente nas áreas de subsolo; a adoção de práticas regulares de higienização do ambiente e do acervo; a organização ergonômica dos postos de trabalho; a orientação dos servidores quanto à movimentação segura de materiais; e a avaliação periódica das áreas desativadas, com vistas à prevenção de riscos físicos e à segurança das instalações. O risco está relacionado à presença de fungos/bolores decorrentes de acervo físico armazenado, pouca renovação de ar em determinados setores, especialmente, no subsolo e ocorrência de limpeza não sistematizada. Apesar disso, não foi evidenciada exposição direta, contínua e habitual dos trabalhadores a agentes biológicos em condições semelhantes às previstas no Anexo 14 da NR-15, que trata de insalubridade por agentes biológicos. Registra-se ainda que parte dos trabalhadores que atuam na área desempenham suas funções em regime híbrido, reduzindo o tempo de exposição, e o grupo presencial não permanece continuamente nas áreas com maior incidência de odor fúngico, sendo o risco classificado como intermitente, mitigável e controlável. Para a manutenção das condições ambientais e a redução de riscos ocupacionais, recomenda-se a adoção de plano de limpeza contínuo e programado, com ênfase nas estantes, áreas de guarda do acervo e subsolos, devendo tais atividades ser executadas por equipe devidamente treinada para atuação em ambiente de biblioteca. A higienização inadequada ou realizada por profissionais sem capacitação específica pode comprometer tanto a preservação do acervo quanto a qualidade ambiental do local. Ressalta-se que a elevada rotatividade da equipe de limpeza, com substituições frequentes e remanejamentos para outros setores, acarreta necessidade de retrabalho contínuo, perda de padronização dos procedimentos e maior tempo de adaptação às rotinas específicas do ambiente, o que impacta negativamente a efetividade das ações de higienização e controle ambiental. Recomenda-se, portanto, a manutenção de equipe fixa ou com baixa rotatividade, devidamente orientada quanto às características do acervo, às técnicas adequadas de limpeza e às áreas críticas do ambiente. Adicionalmente, recomenda-se a realização de inspeções periódicas para identificação de pontos de infiltração e umidade, com adoção de medidas corretivas de natureza estrutural sempre que necessário; a melhoria das condições de ventilação natural e, quando indicado, a instalação de sistemas complementares, como exaustores ou desumidificadores, especialmente em áreas fechadas e de subsolo; a adoção de rodízio de servidores e a limitação do tempo de permanência em áreas consideradas críticas, até a completa correção das condições identificadas; bem como o monitoramento periódico da qualidade do ar e dos níveis de umidade, como parte das ações de vigilância em saúde do servidor. O ambiente apresenta risco biológico potencial decorrente de umidade e mofo, porém não se enquadra como insalubre pela NR-15, devido à ausência de previsão legal das atividades desempenhadas no local como sendo insalubres. Recomenda-se adoção de medidas corretivas e de monitoramento contínuo a fim de manter condições adequadas de saúde ocupacional e prevenir agravamento da situação ambiental.
-----------------	---

Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente, Posto de Trabalho
Descrição técnica	Descrito acima
Qual Posto Trabalho	Descrito acima.

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	FUNGO		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Descrito Acima
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Descrito acima
A exposição é indenizável?	Não

Data da avaliação: 08 de Janeiro de 2026

LEONARDO SANTOS ALVES
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LEANDRO AUGUSTO BASSI ALVES
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

